



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## **PARECER CONCLUSIVO**

### **TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023**

Em conformidade com o Art. 69, § 5º, Lei Federal n.º 13.019/2014, Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015, e Art. 200 da Instrução n.º 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

#### **I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC:**

Parecer Conclusivo do Termo de n.º 03/2023, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS inscrita no CNPJ n.º 44.364.826/0001-05, entidade sem fins lucrativos fundada em 07/12/1919.

#### **II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.**

Localizada neste município, na Praça Doutor Symphrônio Alves dos Santos, n.º 166, bairro Centro, CEP 19814-015, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2023, tem por finalidade estatutária o descrito no artigo 2º do seu Estatuto: "Prestar assistência integral à saúde a qualquer pessoa, em conformidade com a legislação Federal, Estadual e Municipal e os seus regulamentos e normas administrativas; Promover o ensino e a pesquisa na área da saúde, podendo fundar e manter escolas, em todos os níveis, e firmar convênios com entidades afins; Promover e estimular o voluntariado e a solidariedade."

#### **III - Do objeto:**

Tem por objeto o custeio de material hospitalar e cirúrgico, material de higiene e limpeza e medicamentos, gêneros alimentícios, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

#### **IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.**

Durante o exercício de 2023 foi repassado a OSC o valor de R\$ 332.250,00 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais). Não houve aplicação financeira no período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1709.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 7.119, de 15 de junho de 2022, com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 03, assinado em 03/03/2023.

<b>Fonte do Recurso: Municipal</b>		
<b>Empenho</b>	<b>Data do Repasse</b>	<b>Valor (R\$)</b>
5193/01	06/03/2023	67.000,00
5194/01	06/03/2023	10.000,00
5196/01	06/03/2023	30.000,00
5197/01	06/03/2023	12.000,00
5198/01	06/03/2023	20.000,00
5199/01	06/03/2023	20.000,00



# ***Prefeitura Municipal de Assis***

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

5200/01	06/03/2023	35.000,00
5201/01	06/03/2023	27.000,00
5202/01	06/03/2023	15.000,00
5204/01	06/03/2023	16.750,00
5205/01	06/03/2023	6.000,00
5206/01	06/03/2023	20.000,00
5208/01	06/03/2023	33.500,00
5209/01	06/03/2023	20.000,00
<b>Subtotal:</b>		332.250,00
<b>Total do Repasse no Exercício</b>		332.250,00
<b>Rendimentos da Aplicação Financeira</b>		0,00
<b>Total disponível no Exercício</b>		332.250,00

**V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;**

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/01/2024, sob o protocolo nº 1912, não havendo sanções.

**VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.**

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ R\$ 332.250,00 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais). A análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

**VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.**

Não houve glosa nem saldo.

**VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados óbitos, do cumprimento do plano de trabalho.**

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

**IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.**

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

**X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;**

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos



# ***Prefeitura Municipal de Assis***

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

**XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.**

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

**XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.**

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

**XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

O recurso repassado pro meio do **TERMO DE FOMENTO N.º 03/2023** destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

**XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n° 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Edvânia Rodrigues Fabri – CPF 300.695.038-00, designada pela Portaria n° 38.501 de 13/05/2024.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Eurípedes do Amaral – CPF 312.657.238.34
- 2- Paulo Eduardo Rocha – CPF 950.839.948-34
- 3- Nilton Sebastião Batista – CPF 710.706.218-20

**XV - Da aprovação da aplicação dos recursos**

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2023 a referida Organização da Sociedade Civil.

**XVI - Das ressalvas**

As ressalvas se dão:

- a) Pela inobservância da **CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**, item 2.1, inciso II



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

– das Obrigações da Organização da Sociedade Civil, alínea 'd' - manter a movimentar os recursos em conta bancária específica isenta de tarifa bancaria, observado o disposto no art. 51 da Lei no 13.019/2014, do Termo de Fomento.

b) Pela inobservância da CLAUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, item 4.2 – da obrigatoriedade de investimento em aplicações financeiras dos recursos recebidos.

## XVII -Da data e signatários

Assis, 12 de agosto de 2024.

José Aparecido Fernandes  
Prefeito Municipal  
CPF 004.959.018-90

De acordo em 13 / 08 / 24

*Edvânia Rodrigues Fabri*

Edvânia Rodrigues Fabri  
CPF 300.695.038-00  
Controladora Geral